

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 069/2017 - PROGRAD - INGRESSO/REINGRESSO - EAD**

A Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação do Curso de Educação Especial - UAB, torna pública a existência de vagas a serem preenchidas no referido curso via Processo Seletivo de Ingresso/Reingresso, conforme prazos e demais orientações descritas no presente Edital, referentes ao 1º semestre letivo de 2018.

**1 QUADRO DE VAGAS**

**Curso de Licenciatura em Educação Especial, modalidade a distância – UAB**

<b>Polos</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>
Santana do Livramento	08
Foz do Iguaçu	09
Novo Hamburgo	09
Santo Antônio da Patrulha	19
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>45</b>

**2 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
20 a 27 de novembro de 2017	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção.
20 e 21 de novembro de 2017	Período para solicitação isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
22 de novembro de 2017	Data-limite para publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
27 de novembro de 2017	Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar à Coordenação do Curso todos os documentos necessários à seleção.
04 de dezembro de 2017	Data-limite para a Coordenação do Curso enviar por e-mail ao DERCA a relação de classificados e suplentes por pólo, sendo o conjunto dos respectivos documentos dos selecionados, encaminhados por malote.
07 de dezembro de 2017	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos classificados na seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

11 e 12 de dezembro de 2017	Data para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção.
15 de dezembro de 2017	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
18 e 19 de dezembro de 2017	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga via web entregarem/enviarem documentos pessoais ao DERCA.
Início das aulas	O início das atividades EaD dar-se-á em 05 de março de 2018, conforme Calendário Acadêmico 2018.

### 3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Poderão concorrer às vagas os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

**1º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância) da UFSM em outros polos;

**2º) Reingresso** – sejam ex-alunos do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância) da UFSM;

**3º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Educação Especial, modalidade presencial, da UFSM;

**4º) Reingresso com transferência interna:** sejam ex-alunos do Curso de Pedagogia da UFSM ou do Curso de Educação Especial, modalidade presencial, da UFSM;

**5º) Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Educação Especial, na modalidade a distância, de outras Instituições;

**6º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia a distância (EAD) da UFSM;

**7º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

8º) **Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Pedagogia de outras Instituições;

9º) **Portadores de diploma de Curso de Pedagogia.**

3.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

#### **4 ORIENTAÇÕES BÁSICAS OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO**

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas nos itens 3.1 deste edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 5 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e/ou 6 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do presente edital);
- C)** O candidato deve enviar via correios (sedex) para o endereço conforme quadro abaixo, obedecendo ao prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA.

**Secretaria do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância)  
Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária  
Centro de Educação - Prédio 16 - Sala 3352  
Bairro Camobi, Santa Maria - RS  
CEP: 97105-900**

- D)** Se aprovado na seleção, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga por meio do DERCA (Confirmação *web* + entrega de documentos pessoais) e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 12 e 13 deste edital.

#### **5 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA**

5.1 Depois de constatar que se enquadra em uma das modalidades de ingresso previstas no item 3.1 deste edital e que atende às demais exigências, o **candidato**

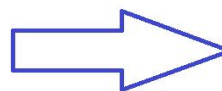
# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

deverá realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), clicando na CAIXA VERMELHA “INSCRIÇÕES - Processos Seletivos”.



[www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca)



5.2 O candidato deverá clicar no “v” ao lado do nome do curso e polo desejado, para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00

5.3 Depois de concluir os 4 passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar”, conforme demonstra a imagem a seguir.

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos 4. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

**Grupo Modalidades de Ingresso - Todas**  
 Quantidade mínima de escolhas: 1  
 Quantidade máxima de escolhas: 1

Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
<input type="checkbox"/> Portador de Diploma *	—	Não	—	—	—
Forma de ingresso de diplomados em instituições de ensino superior pública ou privada:					
<input type="checkbox"/> Reingresso *	—	Não	—	—	—
É a forma de ingresso de ex-aluno da UFSM no curso que ele abandonou:					

\* A modalidade de ingresso apresentada é apenas um exemplo; nem todos os cursos aceitam todas as modalidades de ingresso, conforme orientações do edital de Ingresso/Reingresso e Resolução 013/2015 - UFSM.

Anterior Finalizar

5.4 Em seguida, aparecerá na tela o resumo da inscrição e o botão “GERAR BOLETO”, que deverá ser clicado para que seja gerado o boleto e para possibilitar a sua impressão.

### Inscrição

Edição  
 Ingresso Reingresso

### Dados da inscrição

Situação	Data de inscrição	Número da inscrição	Número único para consulta
<input type="radio"/> Inscrição solicitada	19/10/2016 10:43:58	737	3207302200737

### Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
Nome do Curso - Campus	1.	1.	1. R\$ 37,00

### Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
Modalidades de Ingresso - RTI/TE	<input type="radio"/> Reingresso	1.	1.	—
É a forma de ingresso de ex-aluno da UFSM no curso que ele abandonou.				

### Pagamentos

Valor restante a ser pago  
 R\$ 37,00

Gerar boleto

5.5 Ao final da tela, o candidato deverá clicar no botão “IMPRIMIR”, para finalizar a sua inscrição, a ser validada mediante o pagamento da taxa.

5.6 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOMOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas, sendo, necessário o envio do boleto e seu

comprovante de pagamento, para os candidatos que não obtiverem a isenção da taxa de inscrição.

- 5.7 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, **o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios para o envio dos documentos necessários à participação nesta seleção.**
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita o ressarcimento sob qualquer hipótese.
- 5.9 A PROGRAD, DERCA, NTE e Coordenação do Curso não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados.

## **6 INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 2.
- 6.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 6.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme os itens 5.1 e 5.2 do presente edital e, em seguida, clicar em “Isenção da taxa de inscrição”.
- 6.4 O candidato deverá informar o seu nome completo, o seu Número de Inscrição Social (NIS), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- 6.5 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição **utilizando o seu próprio número NIS**, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento.
- 6.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e polo pretendido. Caso o candidato faça mais

de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.

- 6.7 O DERCA divulgará, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 2.
- 6.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição saberá se o pedido foi deferido ou não pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, não cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 6.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, **não cabe recurso ao indeferimento** e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 2 CRONOGRAMA, para validar a sua inscrição.

## 7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 via**

A inscrição deverá ser feita pela *web*, no site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme itens 5 e 6 deste edital.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.

\*Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição estão dispensados do envio do BOLETO e comprovante de pagamento, mas DEVERÃO enviar a FICHA DE INSCRIÇÃO.

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 cópias simples**

O Histórico Escolar do curso de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Portador de Diploma.**

---

7.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **8 ENDEREÇO**

8.1 A documentação necessária para a seleção, descrita no QUADRO 1, deverá ser enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

**Secretaria do Curso de Educação Especial – Licenciatura (a distância)**

**Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária  
Centro de Educação - Prédio 16 - Sala 3352**

**Bairro Camobi, Santa Maria - RS  
CEP: 97105-900**

## **9 INDEFERIMENTO**

9.1 Serão indeferidas pela Coordenação do Curso as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

9.1.1 Documentação recebida fora do prazo estabelecido pelo presente edital;

9.1.2 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos no presente edital;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 9.1.3 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista no presente edital.
- 9.1.4 Candidato inscrito por minioção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação apresentada.
- 9.1.5 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com o Coordenação/Secretaria do Curso para o qual concorreu à vaga para obter a informação.

### 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 Primeiramente, a Coordenação do Curso divulgará ao DERCA, por meio de memorando (digitalizado e encaminhado por e-mail) o resultado da seleção, até a data limite prevista no CRONOGRAMA, item 2, deste edital.
- 10.2 O DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 2, na página da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link “editais”, o resultado da seleção antes e após recursos administrativos.
- 10.3 Após a divulgação pelo DERCA do resultado da seleção haverá o prazo para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.
- 10.4 Haverá nova publicação de resultado da classificação, após os recursos administrativos, apenas se houver mudança no resultado final da seleção de cada curso.

### 11 RECURSOS AO RESULTADO

- 11.1 O candidato que julgar necessário poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, contado a partir da divulgação do resultado pelo DERCA, período já estipulado no CRONOGRAMA, item 2.
- 11.2 Neste processo de recurso administrativo, o candidato deverá recorrer do resultado da seleção conforme julgar pertinente. Para isso, deverá formalizar o seu recurso preenchendo o Formulário de Recurso ao Resultado da Seleção, disponível no site do DERCA [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), na aba “Formulários”.
- 11.3 O formulário de recurso, devidamente preenchido e assinado, e em formato PDF, deverá ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço [“copa.prograd@ufsm.br”](mailto:copa.prograd@ufsm.br)

## 12 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO

- 12.1 **A Confirmação de Vaga dos classificados é composta por duas etapas: acesso web e entrega de documentos para o DERCA**, detalhados nos subitens seguintes. O candidato que não realizar esses procedimentos relativos à Confirmação da Vaga no período e formas determinados neste edital, perde o direito à vaga.
- 12.2 **CONFIRMAÇÃO WEB:** O classificado deverá realizar a solicitação de Confirmação da Vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no *link* “CANDIDATOS - Processos Seletivos”, no período estipulado no CRONOGRAMA, utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. O candidato deverá conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados. Em seguida, deverá imprimir e assinar a Ficha de Confirmação de Vaga.
- 12.3 **ENTREGA DE DOCUMENTOS:** a entrega de documentos poderá ser feita presencialmente ou por SEDEX.
- 12.3.1 Para entrega presencial, o candidato deverá comparecer ao DERCA em horário de expediente: das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, no endereço a seguir, com a documentação correta descrita no Quadro 1.
- 12.3.2 Para envio por SEDEX, o candidato deverá enviar a documentação descrita no Quadro 1 e o DERCA recomenda que seja informado no envelope o assunto da correspondência, conforme modelo a seguir, visando a agilizar o processo de encaminhamento da documentação ao setor responsável.

**PARA:**

**Departamento de Registro e Controle Acadêmico**

**ASSUNTO: Confirmação de Vaga por aprovação no Ingresso/Reingresso EAD**

**ENDEREÇO:**

**DERCA**

**Av. Roraima nº 1000**

**Cidade Universitária - Bairro Camobi**


**Prédio 48D**

**CEP: 97105-900**

**Santa Maria/ RS**

- 12.4 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** os documentos necessários à Confirmação de Vaga dos aprovados na seleção são os descritos na tabela a seguir, bem como o caráter e quantidade.

**TABELA 1**  
**DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

DOCUMENTO	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO
<p>Ficha de Solicitação da confirmação da vaga, impresso da <i>web</i>.</p> 	<p>1 via original impressa da <i>web</i>.</p> <p>É necessário acessar a página do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, clicar na caixa vermelha, acessar, preencher os dados e confirmar a vaga no curso para o qual foi aprovado.</p>
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia
Título Eleitoral	1 cópia
Documento Militar	1 cópia, apenas para homens
CPF	1 cópia, apenas se não constar no RG civil ou militar
Diploma de Graduação	1 cópia simples (FRENTE E VERSO)

### 13 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 13.1 A matrícula em disciplinas será efetivada pela Secretaria Acadêmica do NTE, apenas após o cumprimento da etapa prevista no item 12 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO.
- 13.2 O candidato que optar pela Confirmação de Vaga PRESENCIAL no DERCA (solicitar confirmação de vaga na web e entregar os documentos corretos PESSOALMENTE no DERCA), etapa prevista no item 12, poderá receber o seu número de matrícula no ato da Confirmação de Vaga e já poderá ser matriculado em disciplinas pelo NTE.
- 13.3 O candidato que optar pela Confirmação de Vaga por SEDEX (solicitar confirmação de vaga na web e entregar os documentos corretos por SEDEX) deverá aguardar o prazo de chegada do SEDEX ao DERCA, a conferência da documentação, para só então, se estiver correta a documentação, receber o número de matrícula para ser matriculado pelo NTE nas disciplinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**14 RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

- 14.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso poderá retirar a documentação, na Coordenação, após 30 dias da divulgação do resultado final, após recursos.
- 14.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula, se não for chamado;

**15 INFORMAÇÕES GERAIS**

- 15.1 O candidato que tiver dúvidas gerais sobre o processo seletivo ao longo da leitura deste edital poderá entrar em contato com a Coordenação do Curso para maiores esclarecimentos.
- 15.2 O presente edital obedece à Resolução 013/2015, que dispõe sobre Ingresso e Reingresso na UFSM;
- 15.3 O envio dos documentos exigidos para inscrição no Curso é de exclusiva responsabilidade do candidato ou seu representante legal;
- 15.4 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM;

Santa Maria, 14 de Novembro de 2017.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Paulo Roberto Colusso  
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE

José Luiz Padilha Damilano  
Coordenador do Curso de Educação Especial - EAD